



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 543

DATA: 14 DE AGOSTO DE 1974

SUMULA - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para conclusão dos serviços com instalação de água na "Escola Rural David Carneiro" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente e exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas com a conclusão dos serviços com instalação de água na Escola Rural David Carneiro.

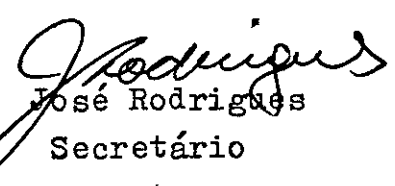
Art. 2º - Como recurso hábil, para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida em igual importância a seguinte verba do atual orçamento:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
	II-EXECUTIVO MUNICIPAL	
	A-GABINETE DO PREFEITO	
4.1.3.0.02	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
041	01-aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.....	10.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	<u>10.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 14 de agosto de 1974.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

24/08/74



Secretário